



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Proc. nº 0150488)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, órgão do Poder Judiciário do Estado, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, doravante denominado **CONVENIENTE**, e o **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.430/0001-31, com sede na Rua Itaúna, nº 1434 - Bairro Pindorama - CEP: 64.215-320, na cidade de Parnaíba-PI, neste Estado, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **FLORENTINO ALVES VERAS NETO**, CPF nº 327.448.113-00.

Considerando o princípio da eficiência da Administração Pública, a especialidade técnica dos servidores, bem como o mútuo interesse dos conveniados na melhoria da prestação do serviço público;

Considerando o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em especial o § 3º, que veda o pagamento de verbas de natureza indenizatória no caso de disposição de servidores com ônus remuneratório ao órgão de origem;

Considerando o pedido formulado pelo Dr. Max Paulo Soares de Alcântara, Juiz de Direito, através do Ofício nº 61/2016 GJ, de 24/11/2016, e a informação prestada pela Dra. Zelvânia Márcia Batista Barbosa, Juíza de Direito, através do Ofício nº 91/2016 – GD, de 24/11/2016, anexado às fls. 32/35 do Processo Administrativo nº 0150488 de 13/04/2015;

Considerando, outrossim, o Ofício nº 021/2016, de 26/12/2016, da Sra. Genalda Pinheiro Fonseca Carvalho, Superintendente de Administração do Município de Parnaíba, anexado às fls. 49/50 do Processo Administrativo nº 0150488, de 13/04/2015.

RESOLVEM aditar o CONVÊNIO nº 034/2015, publicado em 25/05/2015, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterar a Cláusula Segunda – Anexo Único e prorrogar o período de vigência do Convênio acima indicado, estabelecido pela Cláusula Quarta, até 17.04.2018, nos termos autorizados pelo art. 116, c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – **a) Incluir**, na relação constante do Anexo Único do Convênio em epígrafe o nome dos servidores: Alciomar Xavier dos Santos Filho, Francisco José Moraes do Nascimento, Maria das Dores Santos Silva, Thiago Nascimento dos Santos, Cláudio Lopes Ribeiro, Fábio César Costa de Vasconcelos, Eliane Mara de Moraes Aguiar, Lucinete Miranda Bittencourt Freire, Juliana Sampaio de Araújo, Ênio Cerqueira da Silva, todos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Parnaíba, com ônus ao órgão de origem; **b) Excluir** da relação constante do Anexo Único do Convênio em epígrafe o nome dos servidores: Vanuelli Kércia da Silva Oliveira, Iara Fernandes Pacheco e Jane Lúcia Ribeiro Mendonça.

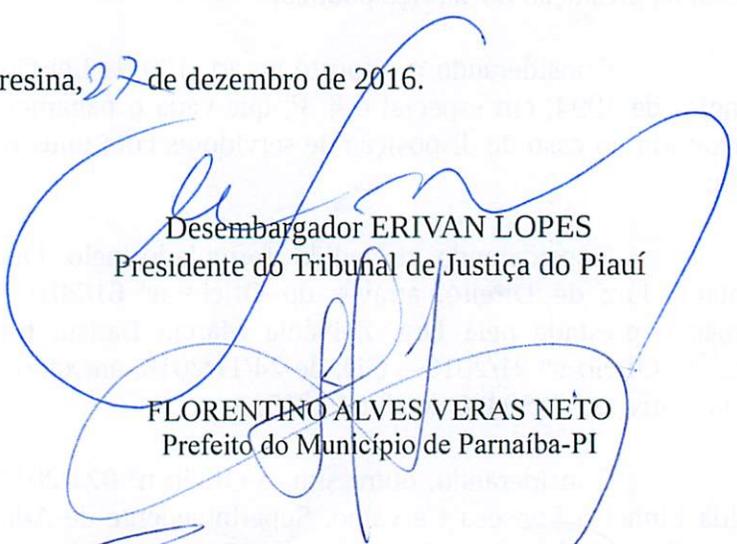
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – Caberá ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí publicar o extrato deste Convênio no Diário da Justiça.

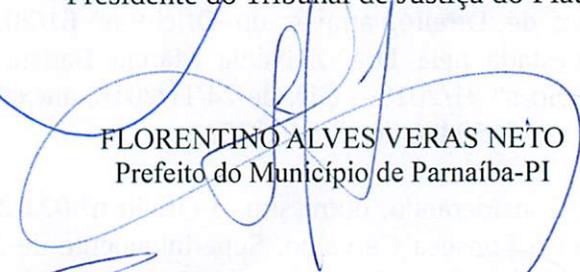
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditamento.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Teresina, 27 de dezembro de 2016.


Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito do Município de Parnaíba-PI

Testemunhas:


1 - RG nº 71.828-PI CPF nº 038.825.603-63


2 - RG nº 1.197.596 SSPJ CPF nº 439.930.013-20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI A DISPOSIÇÃO DO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ:

NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
ALCIOMAR XAVIER DOS SANTOS FILHO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FRANCISCO JOSÉ MORAES DO NASCIMENTO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
MARIA DAS DORES SANTOS SILVA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA FILHO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
JEFFERSON LUIZ LIRA SILVA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CARLOS MARIANO CARVALHO DE ARAUJO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FERNANDO BRITO MACHADO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CLÁUDIO LOPES RIBEIRO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÁBIO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
LUCINETE MIRANDA BITTENCOURT FREIRE	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
JULIANA SAMPAIO DE ARAÚJO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ÊNNIO CERQUEIRA DA SILVA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Eriivan Lopes
Presidente do TJ/PI

